

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT tornou pública e de conhecimento de interessados, no dia 31 de outubro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município (DOM) Nº 1689, o Credenciamento de Grupos de Bois e Reisados de Sobral, nas Categorias Adulto e Infante-Juvenil, para Montagem e Apresentação no Ciclo Festivo de Bois e Reisados de 2024, contando com apresentações de grupos selecionados no referido Edital de Credenciamento, para fomento à tradição de grupos de Bois e Reisados de Sobral.

Assim, considerando o Edital de Credenciamento nº CD23002 - SECULT, torna-se pública a justificativa de Inexigibilidade de processo licitatório. Foram credenciados 14 (quatorze) propostas no Edital de Credenciamento Nº CD23002 – SECULT, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 1721, do dia 20 de dezembro de 2023, para esta Inexigibilidade serão contratados 10 (dez) grupos adultos, divididos em grupos adultos A e B, e 04 (quatro) grupos infante-juvenis.

Enquadram-se como Grupo de Bois e Reisados Adultos A os grupos compostos por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) brincantes, que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de pessoas adultas (maiores de 18 anos) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de adolescentes, a partir de 12 (doze) anos. Enquadram-se como Grupo de Bois e Reisados Adultos-B os grupos compostos por, no mínimo, 15 (quinze) brincantes, que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de pessoas adultas (maiores de 18 anos) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de adolescentes, a partir de 12 (doze) anos. E por fim, enquadram-se como Grupo de Bois e Reisados Infante-Juvenis os grupos compostos de, no mínimo, 15 (quinze) brincantes, cujos brincantes sejam crianças e adolescentes, com idade superior a 6 anos e inferior a 16 (dezesseis) anos.

Assim, faz jus a cada grupo selecionado a percepção financeira de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os Grupos de Bois e Reisados Adultos A, a percepção financeira de



R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para os Grupos de Bois e Reisados Adultos B e R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) para os Grupos de Bois e Reisados Infanto-Juvenis em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº CD23002 - SECULT. A dotação orçamentária para atender a despesa é a seguinte: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000, com fonte de recursos municipais previstos no orçamento desta pasta.

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, promoverá, no ano de 2024, o ciclo festivo de Bois e Reisados de 2024 com apresentações dos grupos selecionados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 - SECULT. Os Grupos de Bois e Reisados classificados deverão, obrigatoriamente, oferecer, uma apresentação dentro da programação do Encontro de Bois e Reisados de Sobral 2024, uma outra atividade a título de contrapartida, 01 (uma) apresentação na comunidade na qual está sediado o Grupo, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros), em data e horário definidos previamente junto à SECULT.

O Reisado é uma das manifestações da cultura popular que permanece viva em Sobral, fazendo parte do calendário anual do município. Nos bairros e distritos o mês de janeiro ganha novos sons, cores, personagens que narram a história do Boi, sua vida, morte e ressurreição marcados por elementos cênicos como dança, teatro e música.

O folguedo tem como personagem principal o Boi, retratando a vida do homem do campo entrelaçada entre personagens como a Burrinha, Caburé, Cazuzza, Donana, Índios e Galantes. Os mestres das brincadeiras dizem que sempre são procurados por “brincantes”, que desejam participar do reisado, em alguns grupos o número de brincantes chega a atingir mais de quarenta pessoas.

Anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo que essa tradição terá continuidade pois faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

A Prefeitura Municipal de Sobral através desta Secretaria é ciente da importância da salvaguarda das manifestações da cultura tradicional e popular através dos grupos de Bois e Reisados do município, notadamente com fundamento nos ditames constitucionais relativos à promoção da cultura e do patrimônio cultural (arts. 215 e 216 da CF/88), do art. 185 da Lei Orgânica do Município de Sobral, art. 5º e art. 37, III e IX da Lei Municipal no 1.471/2015 (Sistema Municipal de Cultura), bem como pelo reconhecimento dessa manifestação da cultura popular como patrimônio cultural imaterial do povo sobralense, feito pela Lei Municipal nº 1.244/2013.



Ademais, o município de Sobral é conhecido pelo seu patrimônio cultural, material e imaterial, e um intenso cenário de produção cultural nas áreas de música, literatura, dança, teatro, circo, artes visuais, audiovisual, cultura popular e tradicional. Como forma de incentivar a pesquisa, produção, difusão e circulação das produções artísticas e culturais locais, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza um ciclo de editais de incentivo e fomento, entendendo o papel da cultura, como potencial agente transformador das realidades em territórios de vulnerabilidade social, ao ser trabalhada como estratégia de fortalecimento da cultura cidadã e de prevenção às violências.

Assim, as formas de fomento às ações artísticas e culturais são pensadas na perspectiva da cultura como importante vetor de canalização da energia criativa da população como um todo, bem como de empoderamento da cidadania.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente os grupos selecionados em virtude de seus planos de trabalhos/propostas apresentados, ao município de Sobral, conforme habilitação técnica e jurídica do Processo de Credenciamento Supracitado.

Com a referida contratação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, visa democratizar o acesso à cultura, oportunizando que a população em geral possa usufruir de manifestação artística nas diversas linguagens. Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
V – proporcionar os meios de **acesso à cultura**, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (BRASIL, 1988 - grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. **O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura** nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
[...]
§3º. **A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura**, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à:**
[...]
IV – **Democratização do acesso aos bens de cultura**; (BRASIL, 1988 - grifos nossos)

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa no Art. 8º, inciso V, e no Art. 185 da Lei Orgânica Municipal, in verbis:



Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:
[...]

V - Proporcionar os **meios de acesso à cultura**, à educação e à ciência;

Art. 185 - O Município garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura** regional e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**. (SOBRAL, 1990 – grifos nossos)

Dessa feita, é de crucial relevância a tradição que envolve todo o universo dos Bois e Reisados de Sobral, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual; quanto no campo social, os projetos selecionados se originam e se mantêm pela identificação de valores, pela tradição, fatores importantes na construção das identidades culturais de um povo, bem como pela adequada conclusão do procedimento atinente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 - SECULT (edital publicado no DOM nº 1689 e resultado final publicado no DOM nº 1721), evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 14.133/2021, conforme se observa no inciso IV do art. 74, da referida Lei.

Pelo exposto, e tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1721, de 20 de dezembro de 2023, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, e considerando ainda o Princípio da Razoabilidade, fica estabelecido os valores constantes no item 5.4 do citado Credenciamento levando em consideração a categoria dos habilitados, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA I: GRUPOS DE BOIS E REISADOS A (ADULTO)				
PROJETOS APOIADOS: 03				
INVESTIMENTO: R\$ 24.000,00				
PROponentes		CPF	Nº Credenciamento	Valor
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	545.433.473-15	192	R\$ 8.000,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	027.848.543-02	187	R\$ 8.000,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARCOS ANTONIO SILVA ARRUDA	059.910.453-80	179	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA I				R\$ 24.000,00
CATEGORIA II: GRUPOS DE BOIS E REISADOS B (ADULTO)				
PROJETOS APOIADOS: 07				
INVESTIMENTO: R\$ 45.500,00				
PROponentes		CPF	Nº Credenciamento	Valor



1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSELITO GOMES	055.829.653-00	197	R\$ 6.500,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	071.029.913-39	177	R\$ 6.500,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	SAMARA DE PAULO SILVA	600.061.623-63	191	R\$ 6.500,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA DE LOURDES MOITA LINHARES	500.743.263-68	198	R\$ 6.500,00
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO ANTONIO LIRA DE SOUSA	009.167.833-16	180	R\$ 6.500,00
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE	712.558.263-04	184	R\$ 6.500,00
7º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LUIS TUPINAMBÁ GOMES	430.655.623-91	176	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL CATEGORIA II				R\$ 45.500,00
CATEGORIA III: GRUPOS DE BOIS E REISADOS INFANTO-JUVENIS PROJETOS APOIADOS: 04 INVESTIMENTO: R\$ 20.500,00				
PROponentes		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUARIO	028.303.473-40	175	R\$ 5.125,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72	190	R\$ 5.125,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	008.838.613-99	178	R\$ 5.125,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	KARLANIA MARIA SILVA ALVES	839.215.083-04	195	R\$ 5.125,00
VALOR TOTAL CATEGORIA III				R\$ 20.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000				

Dessa forma, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município de Sobral.

2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

O apoio financeiro seguirá as diretrizes estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº CD23002 – SECULT, Processo nº P278944/2023, e será distribuído de acordo com as especificações a seguir:



CATEGORIA	VALOR DE APOIO POR PROJETO	QUANTIDADE	VALOR DE APOIO PREVISTO POR CATEGORIA
Grupo de Bois e Reisados A	R\$ 8.000,00	03	R\$ 24.000,00
Grupo de Bois e Reisados B	R\$ 6.500,00	07	R\$ 45.500,00
Grupo Infanto-Juvenil	R\$ 5.125,00	04	R\$ 20.500,00
TOTAL		14	R\$ 90.000,00

3. RAZÕES DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os valores das contratações para os apoios financeiros neste processo, serão os mesmos constantes no item 5.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 - SECULT que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO DE BOIS E REISADOS DE 2024, conforme edital Publicado no DOM nº 1689, de 31 de outubro de 2023.

De início, observa-se na minuta do Edital de Credenciamento, no item 5.4 do referido Edital, são definidos os valores de apoio financeiro aos grupos de bois e reisados selecionados, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada grupo de Bois e Reisados Adulto A, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada grupo de Bois e Reisados Adulto B e R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) para cada Grupo de Bois e Reisados Infanto-Juvenis.

Desse modo, os grupos selecionados farão jus à remuneração fixada no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 – SECULT**, estabelecido no item 5.4, devendo ser pago R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada grupo de Bois e Reisados Adulto A, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada grupo de Bois e Reisados Adulto B e R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) para cada Grupo de Bois e Reisados Infanto-Juvenis.

Pelo exposto, e tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1721, de 20 de dezembro de 2023, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, e considerando ainda o Princípio da Razoabilidade, fica estabelecido os valores constantes no item 5.4 do citado Credenciamento levando em consideração a categoria dos habilitados, conforme tabela abaixo.



CATEGORIA I: GRUPOS DE BOIS E REISADOS A (ADULTO) PROJETOS APOIADOS: 03 INVESTIMENTO: R\$ 24.000,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	545.433.473-15	192	R\$ 8.000,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	027.848.543-02	187	R\$ 8.000,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARCOS ANTONIO SILVA ARRUDA	059.910.453-80	179	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA I				R\$ 24.000,00
CATEGORIA II: GRUPOS DE BOIS E REISADOS B (ADULTO) PROJETOS APOIADOS: 07 INVESTIMENTO: R\$ 45.500,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSELITO GOMES	055.829.653-00	197	R\$ 6.500,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	071.029.913-39	177	R\$ 6.500,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	SAMARA DE PAULO SILVA	600.061.623-63	191	R\$ 6.500,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA DE LOURDES MOITA LINHARES	500.743.263-68	198	R\$ 6.500,00
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO ANTONIO LIRA DE SOUSA	009.167.833-16	180	R\$ 6.500,00
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE	712.558.263-04	184	R\$ 6.500,00
7º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LUIS TUPINAMBÁ GOMES	430.655.623-91	176	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL CATEGORIA II				R\$ 45.500,00
CATEGORIA III: GRUPOS DE BOIS E REISADOS INFANTO-JUVENIS PROJETOS APOIADOS: 04 INVESTIMENTO: R\$ 20.500,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUARIO	028.303.473-40	175	R\$ 5.125,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72	190	R\$ 5.125,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	008.838.613-99	178	R\$ 5.125,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	KARLANIA MARIA SILVA ALVES	839.215.083-04	195	R\$ 5.125,00



VALOR TOTAL CATEGORIA III	R\$ 20.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000	

Assim, considera-se plenamente justificado o pagamento aos grupos no importe global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, isso porque lograram êxito no que concerne aos trâmites de habilitação jurídica e técnica do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 – SECULT**, instrumento esse que respeita todos os princípios norteadores para o Poder Público impostos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os **princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa**, visando, outrossim, garantir a democratização do acesso à programação cultural, apoiar e incentivar a tradição de grupos de Bois e Reisados no município de Sobral, bem como resguardar a economicidade e razoabilidade dos gastos municipais.

Dessa forma, considera-se que o pagamento no importe de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para apoio e incentivo da tradição de grupos de Bois e Reisados, está em consonância com a razoabilidade econômica, do que se conclui pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de importância dos grupos enquanto selecionados no supracitado Credenciamento.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/2021 que exigem a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação bem como a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

4. DA ESCOLHA

Tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1721, de 20 de dezembro de 2023, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, e considerando ainda o Princípio da Razoabilidade, fica estabelecido os valores constantes no item 5.4 do citado Credenciamento levando em consideração a categoria dos habilitados, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA I: GRUPOS DE BOIS E REISADOS A (ADULTO) PROJETOS APOIADOS: 03 INVESTIMENTO: R\$ 24.000,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	545.433.473-15	192	R\$ 8.000,00



2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	027.848.543-02	187	R\$ 8.000,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARCOS ANTONIO SILVA ARRUDA	059.910.453-80	179	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA I				R\$ 24.000,00
CATEGORIA II: GRUPOS DE BOIS E REISADOS B (ADULTO) PROJETOS APOIADOS: 07 INVESTIMENTO: R\$ 45.500,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSELITO GOMES	055.829.653-00	197	R\$ 6.500,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	071.029.913-39	177	R\$ 6.500,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	SAMARA DE PAULO SILVA	600.061.623-63	191	R\$ 6.500,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA DE LOURDES MOITA LINHARES	500.743.263-68	198	R\$ 6.500,00
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO ANTONIO LIRA DE SOUSA	009.167.833-16	180	R\$ 6.500,00
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE	712.558.263-04	184	R\$ 6.500,00
7º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LUIS TUPINAMBÁ GOMES	430.655.623-91	176	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL CATEGORIA II				R\$ 45.500,00
CATEGORIA III: GRUPOS DE BOIS E REISADOS INFANTO-JUVENIS PROJETOS APOIADOS: 04 INVESTIMENTO: R\$ 20.500,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUARIO	028.303.473-40	175	R\$ 5.125,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72	190	R\$ 5.125,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	008.838.613-99	178	R\$ 5.125,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	KARLANIA MARIA SILVA ALVES	839.215.083-04	195	R\$ 5.125,00
VALOR TOTAL CATEGORIA III				R\$ 20.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000				



DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta Secretaria, com as seguintes dotações:

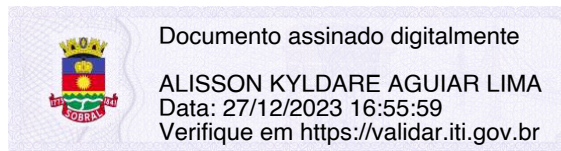
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.392.0048.2521	3.3.90.48.00	1.500	0000.00

5. ANEXOS

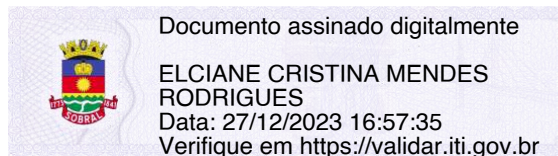
ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS.

ANEXO 2 – PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA CULTURAL E FINANCEIRA.

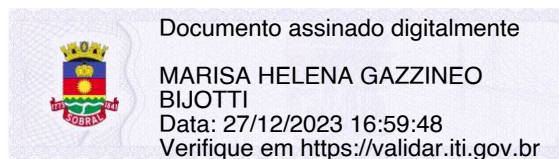
ANEXO 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA – Matrícula nº: 30142

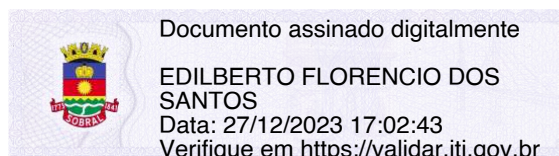


ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Matrícula nº: 43562



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI - Matrícula nº: 32817

Aprovado:



EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS

Coordenador de Patrimônio Cultural, Memória e Museologia da SECULT